



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 049/2018

**“Institui Comissão Representativa Responsável pela Coordenação e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos e Profissionais de Educação do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Capela Nova”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigência, notadamente pelas faculdades que lhe confere o artigo 80, VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Coordenação e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos e Profissionais de Educação do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Capela Nova;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliar os interesses dos servidores do magistério municipal, em conjunto com os interesses da Municipalidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Representativa, que terá a responsabilidade de Coordenação e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos e Profissionais de Educação do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Capela Nova.

**Parágrafo único:** A Comissão Representativa será composta pelos seguintes órgãos e respectivos membros:

#### I – Representantes do Executivo Municipal:

- a) Otacílio de Faria Barbosa;
- b) Wender Barbosa Guilherme.





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## II - Representantes do Legislativo Municipal:

- a) Maria das Dores Barbosa de Faria;
- b) José Reinaldo da Fonseca.

## III - Representantes do Órgão Municipal de Educação:

- a) Clera de Faria Barbosa Cunha;
- b) Maria Isabel Henriques Simões.

## IV – Representantes dos Professores:

- a) Regina Célia Barbosa Faria;
- b) Shirley Pereira Faria.

**Art. 2º** - Na impossibilidade de participação de quaisquer dos membros indicados, deverá ser proposta sua substituição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização de qualquer ato pela Comissão.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigência nesta data, ficando expressamente revogada qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 09 de abril de 2018.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal

